



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/001-67

Praça DrRockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

DECRETO MUNICIPAL N° 031/2019

DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições legais, notadamente o competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, notadamente o artigo 77, VII, da Lei Orgânica do Município, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos, e:

Considerando o falecimento do servidor Pedro Ezequiel Soares Rocha;
Considerando que o mesmo serviu ao Município no exercício do seu cargo, pelo que merece esse reconhecimento:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado LUTO oficial de 03 (três) dias, em pesar ao falecimento do servidor Pedro Ezequiel Soares Rocha.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Janaúba – MG, 19 de abril de 2019


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ, nos
termos da lei 1.493 - A/2007
Janaúba, 19/04/19